

INDICAÇÃO Nº. 217/2025

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, artigos 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para que o Executivo Municipal, utilizando como exemplo a cidade de Pontal do Araguaia, realize estudo e implante um sistema de identificação eletrônica (chipagem) de animais domésticos, especialmente cães e gatos, como medida de controle populacional, prevenção de abandonos, furtos e promoção do bem-estar animal em Canarana.

Justificativa:

O número de animais domésticos abandonados ou desaparecidos vem crescendo de forma preocupante em diversas cidades, e Canarana não está imune a essa realidade. A identificação por meio de microchips é uma tecnologia segura, eficaz e já utilizada em muitos municípios como **forma moderna de controle e registro de animais**.

O chip, implantado de forma indolor sob a pele do animal, contém um número de identificação único que, ao ser lido com equipamento apropriado, fornece dados do tutor, facilitando o reencontro em casos de perda ou furto, e inibindo práticas de abandono.

Além disso, esse sistema fortalece o controle do poder público sobre a **população animal**, possibilitando ações integradas de vacinação, castração, fiscalização e combate a zoonoses. Também contribui para a **responsabilização dos tutores** e para a formação de um banco de dados municipal confiável.

A implantação desse programa pode ser feita de forma gradativa, priorizando os animais atendidos pelo Castramóvel, resgatados por ONGs e registrados em campanhas públicas. A chipagem reforça os princípios da saúde pública, da proteção animal, da eficiência e da responsabilidade social.

Dessa forma, solicita-se ao Executivo Municipal que elabore os estudos técnicos e jurídicos necessários para implantação do sistema de chipagem de pets em Canarana, podendo firmar parcerias com clínicas veterinárias, universidades, ONGs e demais órgãos especializados.

Sala das Sessões, 13/05/2025

**Investigador Gustavo
Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel
Vereador**